DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.06.30 13:03:33 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.382, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 70.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 Administração
02 122 Administração Geral
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 20050000 Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Próprio
Valor..... R$ 60.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 09 URBANA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
02 09 00 URBANA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 452 Infra Estrutura Urbana
15 452 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 452 0008 20290000 Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 165
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QWJBYCDZ

PORTARIA Nº 7.481, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de junho de 2014 a 19 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, a Servidora Público Municipal CLIMENE GIL RODRIGUES DE CASTRO CAMIOTO, R.G.nº 7.732.843-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MKZ5T1RA

PORTARIA Nº 7.482, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de junho de 2014 a 19 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal KATIA VIRGINIA DA SILVA MORELLI, R.G.nº 43.378.135-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 2BNH22DT

PORTARIA Nº 7.483, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de junho de 2014 a 19 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal JAQUELINE RAQUEL RUFO GARCIA, R.G.nº 43.377.917-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QYFND+7A

PORTARIA Nº 7.484, DE 23 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de junho de 2014 a 22 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

ELISETE MARIA DETOFOLI, R.G.nº 9.308.039-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: AOFNHKCV

PORTARIA Nº 7.485, DE 24 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 30 de junho de 2014 a 29 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal FLAVIO RAMOS, R.G.nº 42.811.361-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de junho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: VMOQF9LK

Licitações e Contratos

EDITAL DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº036/2014

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentação, para serem distribuídos na Assistência Social as pessoas carentes do Município. A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do Convite acima, onde foram Classificadas as empresas na seguinte conformidade: 1º Lugar: WILTON ROSA CAJOBI - EPP no valor de R$ 80,90 a cesta 2º Lugar: MINIMERCADO AVANSO LTDA - ME, no valor de R$ 83,92 a cesta; 3º Lugar: HERMINIO DEZANI CIA LTDA no valor de R$ 85,02, a cesta, o critério de julgamento foi o menor preço por item, e constatou-se que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sr. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Izabel Cristina Alves Somer – Presidente.

Código Localizador: BZOU9GEC

EDITAL DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 020/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº037/2014

Objeto: Prestação de serviço de mecânica nos veículos da frota municipal. A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do Convite acima, onde foram Classificadas as empresas na seguinte conformidade: 1º Lugar: JOSÉ ROBERTO HERNANDES SOLER - ME no valor de R$ 67,27 a hora, 2º Lugar: JOSÉ ROBERTO RUFO & CIA LTDA, no valor de R$ 69,09 a hora, o critério de julgamento foi o menor preço por item, e constatou-se

que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sr. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Izabel Cristina Alves Somer – Presidente.

Código Localizador: DAWMGVNW

EDITAL DE JULGAMENTO

Convite nº021/2014 - Processo Licitatório nº038/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de itens de padaria destinado ao café da manhã dos funcionários braçais.

A Comissão Permanente de Licitações, torna público que não houve interesse de nenhum dos licitantes convidados em participar do certame, ocasionando uma licitação DESERTA, fundamentado no § 7º do art. 22 da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Convite deverá ser repetido com uma nova data para a sua abertura.

Código Localizador: 30CXMWXZ

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº022/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada em show pirotécnico para realização dos eventos Festa Junina, Comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida e Reveillon 2014/2015. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o julgamento da documentação (envelope nº. 01), do Convite acima, onde foram HABILITADAS as empresas PIROTECNIA CIRCUITO DAS AGUAS LTDA – ME; PC JABOTICABAL COMERCIAL LTDA – ME; F.M CARRASCO - ME por considerá-las em consonância com as exigências do edital . Dessa forma, as empresas ficam cientificadas que poderão apresentar recurso contra decisão da Comissão, e não havendo interposição de recurso, fica desde já designado o dia 03 Julho as 10:00 horas para abertura do envelope nº2 (Propostas). Izabel Cristina Alves Somer - Presidente

Código Localizador: EFAKGAKE